

LEI 651 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre o reconhecimento como utilidade pública da entidade que especifica e dá outras providências. "

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1 °. Fica reconhecida como utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS PEDRO GONZAGA MEU AMIGO FIEL, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 62.427.140/0001-06, sediada neste município.
- Art. 2°. A partir da edição desta lei a entidade gozará de todos os benefícios estatais a nível federal, estadual e municipal.
- Art. 3°. Fica o município de Pingo D'Água autorizado a firmar convênios e parcerias com a entidade, mediante a apresentação de Plano de Trabalho e o cumprimento de todas as demais exigências legais, desde que:
 - a) A entidade não substitua seus fins estatutários;
 - Não negue a prestar os serviços e cumprir com as obrigações assumidas no Plano de Trabalho;
 - c) Permaneça rigorosamente em dia com as prestações de contas das subvenções recebidas do poder público;
 - d) Sempre se mantenha adimplente com o fisco federal, estadual e municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 30 de outubro de 2025/.

Artur Carlos da Silva Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 30,120,12025

Abelar Carlos da Silva Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001 - 60

adm@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100 Pingo D'Água – MG - 35348-000